



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.017 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - 31 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N. 65/GMD/2023

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato da Guarda Municipal

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor Máximo Willian Caetano Rocha, matrícula 114.770.296-2 para atuar como fiscal do contrato nº 514/2023/DL/PMD, instruído pelo Processo de Licitação nº 096/2023 - Pregão Eletrônico nº 026/2023 - Ata de Registro de Preço nº 051/2023, e o servidor Israel Paulo Moisés de Oliveira, matrícula 48.141-1 para atuar como fiscal suplente, conforme Decreto nº 2.111, de 27/03/2023 publicado no DOM nº 5.856, de 30/03/2023.

Art. 2º. A gestão do referido contrato será realizada pelos servidores Kalyana Gianello Santini, matrícula 114.771.856-1 e Eleandro Aparecido Miqueletti, matrícula 48.201-1, conforme Decreto nº 227, de 06/04/2021 publicado no DOM nº 5.388, de 09/04/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dourados, 20 de novembro de 2023.

Sérgio Mondadori

Diretor-Geral Interino da Guarda Municipal de Dourados, conforme Decreto nº 2.705, de 08/11/2023.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Reint/11/1715/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Reintegrar o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, FABIANA THEOTONIO DOMINGUES, matrícula funcional nº 78511-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 838/2023, do Processo Administrativo nº. 3.632/2023, a partir do dia 23/10/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 008/2023 DGO/SEMS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 510/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sirley Massako Basho - Matrícula:114764795-3, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 448/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º178/2023 – Pregão Eletrônico n.º 041/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Carolina Queiroz da Silva - Matrícula:114773553-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thiago Pires Braga e Almeida- Matrícula:114762689-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 1.745, de 24 de OUTUBRO DE 2022, publicado no D.O.M. nº 5.765 do dia 03 de Novembro de 2022, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

Dourados (MS), 17 de OUTUBRO de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 009/2023 DGO/SEMS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 508/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sirley Massako Basho - Matrícula:114764795-3, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 508/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º178/2023 – Pregão Eletrônico n.º 041/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULADOS.

Art. 2º. Fica designado o servidor Carolina Queiroz da Silva - Matrícula:114773553-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thiago Pires Braga e Almeida- Matrícula:114762689-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 1.745, de 24 de OUTUBRO DE 2022, publicado no D.O.M. nº 5.765 do dia 03 de Novembro de 2022, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

Dourados (MS), 17 de OUTUBRO de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 010/2023, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 513/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Adriana Pereira de Souza- Matrícula:144121-4, para atuar como Fiscal dos Contratos n.º513/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º290/2023 – Dispensa de Licitação n.º 061/2023 celebrado entre o Município de Dourados e as Empresas 513 AIRTON LOGISTICA-LTDA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Vanderlei Oliveira Almeida - Matrícula: 114760721 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular. COM DATA RETROATIVA À 20/11/2023.

Art. 3º. A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thiago Pires Braga e Almeida- Matrícula:114762689-5 , designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 1.745, de 24 de OUTUBRO DE 2022, publicado no D.O.M. nº 5.765 do dia 03 de Novembro de 2022, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

Dourados (MS), 23 de NOVEMBRO de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 011/2023 DGO/SEMS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 510/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sirley Massako Basho - Matrícula:114764795-3 , para atuar como Fiscal do Contrato n.º 509/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º230/2023 – Pregão Eletrônico n.º 053/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Art. 2º. Fica designado o servidor Carolina Queiroz da Silva - Matrícula:114773553-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thiago Pires Braga e Almeida- Matrícula:114762689-5 , designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 1.745, de 24 de OUTUBRO DE 2022, publicado no D.O.M. nº 5.765 do dia 03 de Novembro de 2022, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

Dourados (MS), 23 de NOVEMBRO de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

Resolução n. Rm/11/1713/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER à Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA RAMALHO MARTINS GARCIA ocupante do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 01/11/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

FABIULA RODRIGUES SORIANI – ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 020/2022

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2020/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) – HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS

PROCESSO: Inexigibilidade nº 12/2021

OBJETO: Faz-se necessário aporte de recurso financeiro no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em caráter excepcional e em parcela única, oriundo da Portaria GM/MS nº 2624/2020, em razão da implantação de Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH); b) O valor será repassado a Contratada via Guia de Recolhimento da União - GRU, parte integrante da minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato inicial; Em razão do recurso previsto no Item 01.01 da minuta de aditamento contratual desse momento, caberá a Contratada a execução das atribuições contidas no Plano de Ampliação e Fortalecimento da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) do Ministério da Saúde, bem como das atividades listadas no Plano de Ampliação e Fortalecimento da RENAVEH Estadual, constante no Anexo I do presente termo, assim como dos serviços e ações listadas no Anexo do referido plano; Em razão do disposto no Item 01 e 01.02, todos da minuta de aditivo, faz-se necessário o acréscimo ao valor global contratual da soma de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por esse motivo altera-se o Item 07.01 da Cláusula Sétima da Instrumento Original; Em razão do disposto no Item 07.01 do presente termo aditivo dessa oportunidade, fica acrescido ao valor global do contrato, o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassado em caráter excepcional e em parcela única à Contratada, perfazendo assim o novo valor global de R\$195.255.975,66 (cento e noventa e cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), constituindo assim o valor mensal estimado de R\$3.257.457,11 (três milhões duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), vinculado ao cumprimento de metas estabelecidas no plano operativo do instrumento originário permanecendo inalterado; despesas aqui previstas decorrerão da seguinte dotação orçamentaria:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.011 - Programa de Gestão Administrativa

2.224 - Enfrentamento de Emergência - COVID

33.20.41.00 - Contribuições

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 011/2022

OBJETO: Faz-se necessário prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 14/10/2023 e previsão de vencimento em 14/10/2024, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 17/08/2023 e previsão do vencimento em 17/08/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2020/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 031/2020

OBJETO: Faz-se necessário prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses com início em 19/09/2023 e previsão de vencimento em 19/03/2024, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço por mais 06 (seis) meses com início em 03/09/2023 e previsão do vencimento em 03/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2023/SEMS**DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso Do Sul - Hospital CASSEMS - Unidade Dourados

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas, tendo em vista a documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 016/2023/DGE/SEMS, devido ao esgotamento do saldo, bem como o término da vigência do Contrato nº 280/2017/DL/PMD, tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DOURADOS, inscrita no CNPJ, sob o nº. 04.311.093/0003-98, CNES 6201059, referentes a serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de Oncologia necessários à atenção integral do paciente, realizados na CMPT 08/2023

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dá-se ao termo o valor R\$ 1.046.012,94 (um milhão quarenta e seis mil doze reais e noventa e quatro centavos), valor este, apurado conforme CIs n. 313/2023/CONTAF/SEMS.

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- 12.02 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.
- 2.121 – Implementação e Manutenção dos Serviços Hospitalares
- 33.90.39.00.17 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, Comunicação Interna nº 0582/2023/NCAS/DGE/SEMS e Parecer Jurídico nº 835/2023/PGM/PELCP, expedido pela Procuradoria Geral do Município, integrantes do processo administrativo nº 018/2023/DGE/SEMS.

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2023.
Secretaria Municipal de Saúde.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023/RH/SEMS**PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Médico (40 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- 12.02 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde
- 2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde
- 31900401 - Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos: a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 9.868,14 (Médico 40 horas semanais);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO CI Nº 1617/2023

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
SARA MORAES PEIXOTO	MÉDICO - 40 HORAS	01/12/2023	30/11/2024	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SANTO ANDRÉ
LETÍCIA ALVES GARCIA	MÉDICO - 40 HORAS	01/12/2023	30/11/2024	EQUIPE DE SAUDE GUAICURUS

DEMAIS ATOS / AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AGEHAB**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO Nº 3991/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social, torna público a realização de Chamamento Público de seleção de empresa no ramo de construção civil para elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares, bem como executar as obras no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Objeto:

Contratação por chamamento público de empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais, com no mínimo 45,5m² (quarenta e cinco virgula cinco) metros quadrados de área útil por U.H, composto de infraestrutura interna, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do município de Dourados (MS), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recurso do FAR, podendo ser complementado com recurso do próprio município e de outros entes públicos, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação Agentes Executores do Programa, destinada ao público alvo definido para o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Regulamentado pelas normas descritas: lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº724, de 15 de junho de 2023; Portaria MCID nº725 de 15 de junho de 2023; Portaria 727 de 15 de junho de 2023, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações do Programa MCMV

Data e Horário da Seção Pública de Abertura e Julgamento das Propostas:

19/11/2023, horário às 08:00 horas

Local da Sessão Pública:

Na sala de reunião da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB, localizado na rua Antônio Emílio de Figueiredo, nº1.910, centro – Dourados-MS

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário local

Disponibilidade do Edital:

O Aviso de Chamamento Público pode ser consultado no endereço eletrônico

<https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/chamamento-publico-de-selecao-de-empresa-no-ramo-de-construcao-civil-2/>

Informações:

Através do telefone (67) 08009992060 ou pelo e-mail: agehab@dourados.ms.gov.br

Rodrigo Rodrigues de Lima

Substituto Imediato conforme Decreto nº 2.685- 27/10/2023/Diretor-presidente

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0149/FUNSAUD/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Neily Cezana Silva, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Assistência à Saúde a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 272/FUNSAUD/2022 de 27 de outubro de 2022, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 17/11/2023, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 001FUNSAUD DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Quinto Processo Seletivo Simplificado

Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária

Profissionais de nível superior, médio e fundamental para atuarem nas unidades da FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely He-loise Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

Abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatos ao preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 05/FUNSAUD/2023 será regulado pelas normas contidas no presente edital.

1.2. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de empregados temporários para desempenharem a função nas unidades da FUNSAUD, em Dourados – MS, em vagas que surgirem durante a vigência do Edital, cuja finalidade precípua é suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal.

1.3. O presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 05/FUNSAUD/2023 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.4. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 05/FUNSAUD/2023, no Site oficial do Diário Oficial de Dourados.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar do PSCR 05/FUNSAUD/2023:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
- f) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa e/ou condenado em processo administrativo disciplinar.
- h) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- i) Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da FUNSAUD;
- j) Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional no ato da contratação;
- k) Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- l) Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- m) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.2;
- n) O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e com consequência, anulada todos os atos ainda que aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

As inscrições serão realizadas nos dias 05/12/2023 e 06/12/2023 das 7:30h às 10:30h, exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

Após o encerramento do período de inscrição do candidato não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.

Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer a uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.

É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSCR 05/FUNSAUD/2023, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

É vedada a inscrição de candidatos para concorrer a cargo/função a que estejam com o contrato vigente.

O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

A inscrição será realizada através da entrega de envelope modelo A4, lacrado, contendo as documentações requeridas conforme item 5.9 e item 6.6 deste Edital;

O envelope modelo A4 lacrado, contendo a documentação requerida no item 3.8, deverá ser entregue conforme item 3.2;

A ficha de inscrição, constante no Anexo III, deverá ser preenchida, e deverá ser entregue na sede da FUNSAUD, junto com o envelope lacrado com a documentação exigida para a inscrição, sendo que as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PSCR 05/FUNSAUD/2023 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.9 e item 6.6 sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os requisitos obrigatórios.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples;

A FUNSAUD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato;

O candidato terá a confirmação da entrega do envelope com o protocolo de recebimento constante na ficha de inscrição, constante no Anexo III;

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurados o direito de inscrição para funções do processo seletivo de cadastro de reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo de cadastro de reserva, será observado o mesmo critério definido no item 5.9, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos com deficiência são resguardados as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo de cadastro de reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos, e aos demais critérios de aprovação.

4.6. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para Pessoa Com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.7. As vagas oferecidas a pessoas com deficiência não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8. Quando da admissão, o candidato deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.9. Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD;

4.11. O candidato inscrito como portador de deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo de cadastro de reserva, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da inscrição;

4.12. Deverá ser entregue, junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13. Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.14. Após o contrato do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, mediante o seguinte procedimento:

5.2. A entrega de títulos será na Sede Administrativa da FUNSAUD, no endereço: Rua Toshinobu Katayama, 820, Vila Caramuru, Dourados – MS.

5.3. A entrega de títulos deverá ser apresentada mediante 1 (uma) cópia simples dentro de envelope modelo A4 lacrado.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

- 5.4. A não entrega dos documentos constantes no item 5.9, implicará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 5.5. A não comprovação dos títulos constantes no item 6.6, implicará na desclassificação do candidato, conforme item 1.6 e item 5.1;
- 5.6. A inscrição e entrega de dos títulos poderá ser entregue por terceiros mediante procuração com reconhecimento de firma.
- 5.7. Não serão aceitos documentos entregues via correspondência, e-mail, fax ou quaisquer meios eletrônicos.
- 5.8. Não serão aceitos quaisquer tipo de Curriculum.
- 5.9. Serão indispensáveis a apresentação das cópias legíveis dos seguintes documentos que devem estar inseridos dentro do envelope modelo A4 lacrado para efetivar a inscrição e entrega de títulos;
- Registro de identidade (RG);
 - CPF/ CIC;
 - Documentodecomprovaçãodaescolaridade(diploma;certificado/declaraçãodeconclusão)exigida para afunçãoa queconcorre.Paraonívelmédio,seráneces-sárioapresentação da comprovação de escolaridade denívelmédioe níveltécnico;
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.12 deste edital;

6. Atenção para o cronograma de entrega das inscrições e prova de títulos conforme documentação exigida no item 5.9;

INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS:

DIA	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
05/12/2023	Odontologista	7:30h às 10:30h	Rua Toshinobu Katayama nº 820 – Jardim Caramuru
06/12/2023	Assistente Social		
	Biomédico		
	Enfermeiro		
	Farmacêutico		
	Fisioterapeuta		
	Assistente Administrativo		
	Técnico de Enfermagem		
	Técnico de Hemoterapia		
	Técnico de Segurança do Trabalho		
	Técnico de Imobilização Ortopédica		
	Técnico de Informática		
	Motorista		
	Vigia		
	Auxiliar de Serviços Gerais I		
	Copeira		

- 6.1. Após o recebimento das inscrições e dos títulos, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.
- 6.2. Não serão aceitos quaisquer tipo de documentação após o prazo estabelecido no item 3.2 e item 6 ;
- 6.3. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados. O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de títulos será automaticamente desclassificado;
- 6.4. Para os cargos de nível superior, médio e técnico somente serão pontuados os títulos apresentados referentes às experiências profissionais realizadas após a colação de grau no curso de formação do cargo a que concorre à vaga.
- 6.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:
- 6.6. AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

A) NÍVEL SUPERIOR

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		QUANTIDADE	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado, específico da área de atuação.	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	2,0
		TOTAL	
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima, específicos da área de atuação.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas, específicos da área de atuação.	01	05
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas, específicos da área de atuação.	01	05
		TOTAL	
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	20
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
		Total	
TOTAL DE PONTOS			100

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**B) NÍVEL MÉDIO**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado específico da área de atuação	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação Superior, específico da área de atuação.	01	2,0
		TOTAL	
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
		TOTAL	
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	12
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
		Total	
TOTAL DE PONTOS			100

C) NÍVEL FUNDAMENTAL

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		QUANTIDADE	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação superior.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Ensino Médio	01	2,0
		TOTAL	
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	01	25
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	01	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	20
		TOTAL	
03	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	12
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
		Total	
TOTAL DE PONTOS			100

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

6.6.1 Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.6.2 As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir títulos aos já entregues.

6.6.3 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) carga horária; b) período de curso; c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) assinatura do responsável da instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de capacitação;

6.6.4 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsas de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor;

6.6.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

6.6.6 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

6.6.7 Não serão considerados os títulos cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;

6.6.8 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação;

6.6.9 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para Língua Portuguesa, por tradutor público;

6.6.10 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

6.6.11 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo;

6.6.12 O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através do Diário Oficial de Dourados.

6.7 A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos alcançados conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 6.6.

6.8 Será considerado reprovado e conseqüentemente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar a documentação necessária do item 5.9.

6.9 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional - folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.

6.10 O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de título implicará na sua desclassificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado da avaliação dos títulos.
- c) da publicação com erro ou omissão.

7.2 Os recursos deverão ser entregues conforme item 7 e fixado no Anexo II deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser digitado e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

a) O recurso deverá ser entregue em envelope modelo A4 lacrado e identificado para a análise da Comissão Especial do Quinto Processo Seletivo de Cadastro de Reserva e o resultado será publicado conforme cronograma disponível no Anexo II.

7.4 Não será objeto de análise no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos, devendo os documentos anexados ao recurso servirem para esclarecer a Interposição do mesmo.

7.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Especial do PSCR 005/FUNSAUD/2023 na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados;
- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

7.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

7.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente através do Diário Oficial de Dourados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

8.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, até o último dia de inscrição no PSCR 005/FUNSAUD/2023 e conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

8.3 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA e Diretora Administrativa, DANIELY HELOISE TOLEDO, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial de Dourados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação, exclusivamente, por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva constante deste Edital.

9.2 A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

9.3 O candidato convocado se apresentará junto à sede, Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

9.4 O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação pessoal, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9.5 Fazer declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, de 1988).

9.5.1 Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

9.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) cópia e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.

9.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado conforme a necessidade da FUNSAUD, sob regime de trabalho obedecendo à CLT, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art.91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.

9.7 Para efeitos de contratação, o candidato classificado será encaminhado para realizar Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;

9.8 Aos candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue, no ato da contratação, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.

9.9 Conforme Portaria do Ministério do Trabalho nº 384/1992: Art. 2º Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontração ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou;

9.10 Não serão contratados candidatos que tenham sido desligados no período do prazo de experiência antes do prazo de 06 (seis) meses;

9.10. Não serão contratados candidatos que tenham sido desligados por justa causa antes do prazo de 06 (seis) meses;

9.11 Não serão contratados candidatos que tenham sido desligados a pedido antes do prazo de 06 (seis) meses ;

9.11 Não serão contratados candidatos que tiveram término de contrato de trabalho com a FUNSAUD antes do prazo de 06 (seis) meses;

A convocação e/ou admissões serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do empregado afastado (substituído);
- c) remoção de empregado efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) Demais situações previstas na CLT.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01(um) ano, a contar da homologação do Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, podendo haver uma prorrogação por igual período e publicado, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O PSCR 005/FUNSAUD/2023, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

11.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado temporariamente. Em qualquer caso, uma vez autorizada a contratação, o candidato será convocado de acordo com sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

11.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSCR 005/FUNSAUD/2023, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial de Dourados.

11.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSCR 005/FUNSAUD/2023.

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial de Dourados.

11.7. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.

11.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;

11.10. Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação apurada.

11.11. A Comissão Especial de Seleção do PSCR 005/FUNSAUD/2023, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

11.12. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;

11.13. A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSCR 005/FUNSAUD/2023, no Diário Oficial, (<https://do.dourados.ms.gov.br/>) devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.

11.14. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

11.15. A FUNSAUD reserva-se o direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.

11.16. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo pelo Diário Oficial de Dourados.

11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada e publicada em Edital correspondente.

11.18. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

11.19. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 24 de novembro de 2023.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

Daniely Heloise Toledo
Diretora Administrativa - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

ANEXO I – TABELA DE FUNÇÕES

I – PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Assistente Social	Cadastro de Reserva	Nível superior em Serviço Social; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativo-gerenciais. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação em saúde; Providenciar a documentação necessária para identificação do usuário e encaminhamento à assistência; Orientar familiares quanto aos procedimentos funerários e benefícios previdenciários; Notificar os órgãos competentes sempre que houver suspeita ou confirmação de negligência, maus tratos e/ou violência contra qualquer usuário; Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoção de pacientes que necessitem de encaminhamento para Unidades Hospitalares, Centrais de Triagem e recepção ou Abrigos. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	30h	R\$ 2.352,00
Biomédico	Cadastro de Reserva	Nível superior em Biomedicina; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos, como medicina e áreas afins, classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões. Realizar assistência seguindo protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	44h	R\$ 3.447,60
Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Nível Superior em enfermagem; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Realizar assistência de Enfermagem seguindo protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos;	44h	R\$ 3.447,60
Farmacêutico	Cadastro de Reserva	Nível superior em Farmácia; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Realizar exames laboratoriais, análises clínicas, análises microbiológicas e imunológicas. Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente. Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas. Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível	44h	R\$ 3.447,60
			de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.		
Fisioterapeuta	Cadastro de Reserva	Nível superior em Fisioterapia; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de funcionalidade, elaborando o diagnóstico, prescrevendo, ministrando e supervisionando terapias conforme a necessidade do paciente. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	30h	R\$ 2.352,00
Odontologista	01	Nível superior em Odontologia; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Avaliação e diagnóstico das infecções da cavidade bucal; Diagnóstico e tratamento das condições bucais que possam colaborar para a manutenção ou piora de distúrbios sistêmicos graves; Higiene bucal com e sem o uso de antissépticos, a fim de reduzir o número de microrganismos patogênicos e prevenir infecções respiratórias; Raspagem e alisamento radicular, visando o controle e tratamento de problemas periodontais; Exodontias de dentes condenados, para reduzir foco de infecção; Remoção de fatores de retenção de biofilme, sejam eles: cáries extensas, cálculo dentário, próteses mal higienizadas, aparelhos ortodônticos, etc; Participação nas decisões da equipe multiprofissional, incluindo internação, diagnóstico, solicitação de exames, prescrição, intervenção odontológica, acompanhamento e alta, conforme Resolução CFO-003/99 (art. 6) sendo responsável por tomada de decisão em intervenção na cavidade bucal em consonância com a equipe; Registrar informações em prontuário de acordo, de acordo com as normas do hospital; Promover ações em saúde bucal junto à equipe de cuidados do paciente hospitalizado (profissionais, familiares e cuidadores); Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	30h	R\$ 5.674,09

II – PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Assistente Administrativo	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso de Informática básico	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar tarefas de atendimento ao público	44h	R\$ 1.454,40

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

			tanto externo à instituição, quanto a área de trabalho ou unidade administrativa, conforme a política de humanização do SUS, Auxiliar o usuário, fornecendo informações gerais e orientações. Realizar o registro dos dados específicos da função, executar tarefas pertinentes à área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Registrar informações técnicas e administrativas, referentes ao SUS e atividades de saúde em relatórios planilhas; Receber, registrar, classificar, atuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; Operacionalizar equipamentos e sistemas tecnológicos e rotinas de computação, digitação de textos, planilhas e operação de todos os equipamentos de informática e telefonia. Executar serviços administrativos especializados na área da saúde e conforme a necessidade do setor atividades relacionadas aos recursos humanos, financeira, orçamentária, administrativa geral, patrimônio, material, compras e comunicação administrativa e Elaborar boletins de produção e afins, condizentes com o tipo de atividade desenvolvida pela unidade de saúde. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.		
Técnico de Enfermagem	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; curso Técnico de Enfermagem; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, pacientes críticos e em choque; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Técnico em Hemoterapia	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso Técnico de Banco de Sangue (Hemoterapia); registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Ter conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura física de um banco de sangue; atuar na coleta e captação de doadores; ser capaz de identificar os diferentes tipos sanguíneos; atuar nos testes pré e pós transfusões; atuar de modo imediato nas reações adversas às transfusões e ter conhecimento específico da legislação vigente e normas técnicas. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Técnico de Segurança do Trabalho	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso Técnico de Segurança do Trabalho;	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas	30h	R\$1.454,40
		Registro na Delegacia Regional do Trabalho.	estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidente de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente, dentre outras atividades inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		
Técnico de Imobilização Ortopédica	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso de Técnico de Imobilização Ortopédica e Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfeixamentos com uso de material convencional e sintético. Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais; Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de reduções manuais; Preparar sala para realização de procedimentos; Realizar manobras de redução manual punções e infiltrações, dentre outras atividades inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 2.169,60
Técnico de Informática	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; curso Técnico de Informática.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Suporte à microinformática, instalando, configurando e montando microcomputadores e seus periféricos de maneira isolada, em rede local ou com acesso à Internet; Programação de microcomputadores, conciliando linguagens e ambientes de programação com estruturas de dados a fim de gerar e manter softwares e o treinamento dos usuários de sistemas; Suporte a redes de computadores, identificando meios, dispositivos e padrões de comunicação, bem como montando e administrando serviços e funções de servidores e clientes de rede; Planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática; Conhecer e desenvolver processos de documentação de projetos de estruturas físicas de redes; Conhecer técnicas de modelagem de dados; Interpretar e avaliar projetos de sistemas; Implementar as estruturas modeladas usando um banco de dados; Desenvolver aplicativos utilizando metodologias orientadas a objetos; Conhecimento de metodologias e técnicas para desenvolvimento de políticas de segurança em diversos níveis de estrutura lógica e física, para a implementação de meios de prevenção e proteção da informação; programação avançada de microcomputadores com o uso de banco de dados, implementando projetos de desenvolvimento de softwares voltados para a Internet e para os ambientes corporativos; Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de softwares; Adequar-se às mudanças tecnológicas no campo da informática. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Motorista	Cadastro de Reserva	Nível médio completo, CNH categoria "D"	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Conduzir veículos para transporte de pessoas, cargas e documentos, Observando as regras básicas de segurança de trânsito e direção preventiva, zelar pela conservação do veículo, verificando as condições de limpeza, óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, e relatar as ocorrências para fins de reparos e revisões periódicas. Auxiliar nos atos de primeiros socorros e conduzir ambulância no transporte de doentes e apoiar a remoção e transporte do doente de ambulância para maca. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Vigia	Cadastro de Reserva	Nível médio completo, Curso de Vigilância	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde	44h	R\$ 1.454,40
			de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço), adotando providências com a finalidade de evitar roubos, incêndios e danos às instalações e materiais sob sua guarda e zelar pelo patrimônio mantendo limpo e organizado o ambiente de trabalho; auxiliar na manutenção da rede física; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade, verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

III – PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar Serviços Gerais I Higienização e Hotelaria	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar as ações de higienização, organização, controle e conservação de mobiliários, máquinas, objetos e congêneres das Unidades de Atendimento da FUNSAUD. Remover todo o lixo da unidade. Abastecer sanitário com materiais necessários. Proceder a remoção e transporte de materiais diversos. Realizar o controle do enxoval e fardamento das unidades de saúde. Acondicionar e distribuir roupas aos setores da Unidade em que atua. Avaliar e selecionar as condições de uso do enxoval e fardamento, realizando reparos e consertos através do manuseio de máquina de costura, acompanhar os procedimentos técnicos de lavagem, secagem, passagem e guarda das roupas. Elaborar e encaminhar a requisição de coleta e entrega de roupas para a lavanderia. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40
Copeira	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Organizar e executar ações de copa e cozinha. Realizar atividade de recebimento conferência, transporte e distribuição de alimentos e materiais. Aquecer, preparar e distribuir dietas a pacientes e comensais de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista. Abastecer carros de transporte com os componentes de dietas normais e especiais, além das louças e utensílios necessários à distribuição das refeições. Preparar o local e materiais destinados à distribuição das refeições dos comensais. Recolher, higienizar e esterilizar louças, materiais acessórios e equipamentos. Proceder à higienização e abastecimentos de bebedouros. Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.454,40


ANEXOII

Cronograma de realização do Processo Seletivo 005/FUNSAUD/2023 de Cadastro de Reserva:

DATA	EVENTO
24/11/2023	Publicação do Edital
05/12/2023 e 06/12/2023	Período de Inscrição Geral e entrega de documentos e títulos
15/12/2023	Resultado Parcial da Prova de Título
18/12/2023	Recurso da Prova de Título
22/12/2023	Resultado do Recurso
27/12/2023	Homologação

*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados(<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUINTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2023/FUNSAUD DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 VIA FUNSAUD			
NOME :			
DATA NASC		IDADE	
RG		CPF	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA :		SIM	NÃO
CARGO NÍVEL SUPERIOR			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CARGO NÍVEL MÉDIO			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TERMO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO - TÍTULOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO			
Declaro que estou ciente das regras contidas no Edital 001/2023 de 24 de novembro de 2023 com o envelope lacrado contendo os documentos requeridos no item 5.9 e item 6.6.			
Assinatura			
TELEFONE		CELULAR	
EMAIL			
VIA CANDIDATO			
			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUARTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2023/FUNSAUD DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023			
Comprovante de entrega de envelope lacrado			
Assinatura:			
Comissão de Avaliação do Quinto Processo Seletivo de Cadastro de Reserva			

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD
CNPJ: 20.267.427/0001-68
GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.181.809/0001-53

Objeto: Aditivar em até 25% o item 24 - Esparadrapo impermeável, tamanho: 10 cm x 4,5 m confeccionado em tecido 100% algodão, isento de látex, comprovado com a identificação no carretel com resina acrílica impermeabilizante, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal. flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, (apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade), enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde, do contrato nº 003/2023 cujo objeto do instrumento refere-se a aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2022 - Processo de Licitação nº 028/2022.

Do Valor: O acréscimo no contrato referente ao item referenciado acima é de R\$ 4.510,00 (Quatro Mil Quinhentos e Dez Reais), correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada, para manutenção do fornecimento do insumo para o período restante do contrato.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Da publicação: A publicação do extrato do contrato do presente instrumento no diário Oficial do Município ficará a cargo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8666/93, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Da Fundamentação legal e previsão contratual: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona do contrato.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Dourados/MS, 22 de Novembro de 2023.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD
JAIRO JOSÉ DE LIMA

CONTRATADA:

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD
CNPJ: 20.267.427/0001-68
GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.181.809/0001-53

Objeto: Aditivar em até 25% o item 24 - Esparadrapo impermeável, tamanho: 10 cm x 4,5 m confeccionado em tecido 100% algodão, isento de látex, comprovado com a identificação no carretel com resina acrílica impermeabilizante, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal. flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, (apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade), enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde, do contrato nº 087/2023 cujo objeto do instrumento refere-se a aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2022 - Processo de Licitação nº 028/2022.

Do Valor: O acréscimo no contrato referente ao item referenciado acima é de R\$ 2.255,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e cinco reais), correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada, para manutenção do fornecimento do insumo para o período restante do contrato.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Da publicação: A publicação do extrato do contrato do presente instrumento no diário Oficial do Município ficará a cargo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8666/93, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Da Fundamentação legal e previsão contratual: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona do contrato.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Dourados/MS 22 de Novembro de 2023.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD
JAIRO JOSÉ DE LIMA

CONTRATADA:

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019 DE 02/12/2019**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

S.M ORTOTRAUMA DOURADOS LTDA
CNPJ Nº 11.055.212/0001-92

Ref. Processo de Licitação nº 075/2019 – Concorrência nº 002/2019.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração na Cláusula Terceira – Da vigência Contratual do Contrato nº 138/2019 de 02/12/2019, relativo à Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em Ortopedia e Traumatologia de urgência, emergência e responsabilidade técnica em Ortopedia e Traumatologia no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 075/2019.

Do valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 12 (doze) meses, ao custo global é de R\$ 2.979.600,00 (Dois Milhões, e Novecentos e Setenta e Seiscentos Reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 248.300,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos Reais) mensais, pelo plantão presencial prestado conforme estipulado em contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do Quinto Termo aditivo ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Da Vigência: Diante da necessidade de manter os serviços de hospitalares, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes, fica renovado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir do vencimento do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 138/2019 de 02/12/2019. Portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 02 de dezembro 2024.

Da Regulação e do Fluxo: Diante da necessidade de readequação onde direciona a qualidade do serviço prestado e melhorias no serviço de saúde na Unidade Hospital da Vida.

Fiscais do Contrato: Jose Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico do Hospital da Vida (Portaria Nº 0075/2017/FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017) e Adriano de Souza Santos, do cargo - Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida (Portaria nº 71/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021 e Anderson Alves de Lima, Gerente DE Atenção a Saúde.

Fundamentação legal e previsão contratual: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Terceira item 3.3., item 3.3.2 - § 1º.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 138/2019 de 02/12/2019 e demais Termos Aditivos, que não tenham sido alteradas, implícita e explicitamente por este instrumento.

Dourados/MS, 22 de Novembro de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNSAUD
DECRETO Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

ALEXANDRE BRINO CASSARO
S.M. ORTOTRAUMA DOURADOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.064.780/0001-33

Ref. Processo de Licitação nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023.

OBJETO: refere - se à aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.472,50 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

Compromitente Fornecedor:

OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

CNPJ: 27.479311/0001-31

Valor: R\$ 336.071,25

Processo de Licitação nº 077/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual AQUISIÇÃO DE GASES COMPRIMIDOS, EM CILINDRO, SOB REGIME DE COMODATO, e de gases medicinais comprimidos e liquefeitos armazenados em cilindros com fornecimento de cilindros em comodato para o Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento - UPA), destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Dados da Empresa						
Razão Social:	OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA					
CNPJ nº:	27.479.311/0001-31					
Sede:	Rua Tatsuo Suekane nº 180, bairro Parque Dos Jequitibas – Dourados/MS					
Dados do Representante Legal						
Nome:	Adriano Oliveira Mesquita					
Função:	Procurador					
RG nº:	88671449 SESP/PR					
CPF nº:	073.958.939-30					
Domicílio:	Rua Abilio de Matos Pedroso nº 1735, bairro Jardim Novo Horizonte – Dourado /MS					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
1	Oxigênio Gasoso Medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 0,6 e 1,10 m 3 - (m 3).	M3	1.687,50	oxisolda	R\$ 123,50	R\$ 208.406,25
4	Oxigênio gasoso Medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 07 e 10 16875 m 3 - (m 3).	M3	2.925	oxisolda	R\$ 25,00	R\$ 73.125,00
6	Nitrogênio Medicinal Cil. T10m 3 de 06 a 10m 3	M3	1.800	oxisolda	R\$ 30,30	R\$ 54.540,00
Valor Total						336.071,25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, com sua vigência a contar a partir da assinatura e eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima e Adriano Oliveira Mesquita.

Dourados - MS, 22 de novembro de 2023.

Jairo Jose de Lima

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Promitentes Fornecedores:

Adriano Oliveira Mesquita

OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

Testemunhas:

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 1.755, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Roberto Corrêa, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.756, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Marfim.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Marfim ao Auto Posto Tereré, alusivo aos 14 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.757, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Porcelana.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Porcelana à Intercell Celulares, alusivo aos 20 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.758, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Coral.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Coral ao Bar Pinguim, alusivo aos 35 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.759, de 20 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Cinquentenário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Cinquentenário ao Bar e Merceria Boa Vista, alusivo aos 50 anos sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.760, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Amiga Honorária da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Amiga Honorária da Câmara Municipal de Dourados à Senhora Luciane Matsushima de Sousa, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.761, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Honorário do Município ao Senhor Osmar Ferreira Paraizo, em reconhecimento aos bons relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.762, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária do Município.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Honorária do Município à Senhora Mônica Roberta Marin de Medeiros, em reconhecimentos aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.763, de 20 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo à Atleta Lara Akemi Suzuki, pelo destaque no Judô a nível Regional, Estadual e Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.764, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo à Atleta Paloma Veiga da Silva, pelo destaque no Karatê a nível Regional, Estadual e Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.765, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, por sua egrégia e destacada atuação no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.766, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Legislativo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo à Senhora Mayara Bezerra da Silva, em reconhecimentos aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.767, de 20 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Legislativo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo à Senhora Eliane Barbosa Togoe, em reconhecimentos aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.768, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao Lutador Adriano da Silva, pelo destaque nas lutas de artes marciais e pelos títulos de MMA a nível nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.769, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Vinho.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Vinho à Mackenzie Escola Vital Brasil de Dourados, alusivo aos 70 anos de criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.770, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Jubileu de Opala.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Opala à Empresa K9 Festas, alusivo aos 24 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.772, de 20 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma Jubileu de Algodão.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma Jubileu de Jubileu de Algodão ao 2º Curso de Formação de Voluntariados da Defesa Civil de Dourados, alusivo aos 2 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.773, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu Hematita.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu Hematita à Guarda Municipal de Dourados, alusivo aos 28 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.774, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Doutor Luiz Tadeu Barbosa Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.775, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Silvio Reginaldo Peres Costa, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.776, de 20 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Luis Carlos Seibt, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.777, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Zinco.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Zinco à Casa de Bolos Dourados, alusivo aos 10 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.778, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Nelson Trad Filho, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.779, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Doutor João Linhares Júnior, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.780, de 20 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo ao atleta Roberto Senatore Fedrizzi, pelo amplo destaque no xadrez a nível Regional, Estadual e Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.781, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Benemérita.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Benemérita à Senhora Silviane Krokosz, pelos relevantes serviços prestados à comunidade na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.782, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Doutor Izonildo Gonçalves de Assunção Junior, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.783, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Honra ao Mérito Esportivo à Atleta de Kickboxing Cristiane Ávila Santana, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte, levando o nome do Município à todo Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.784, de 20 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Ibanes Antônio Seben, em reconhecimento bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.785, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Mauro Gilberto Santana, em reconhecimento ao bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.786, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Opala.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Diploma de Jubileu de Opala à Empresa Help Celulares, alusivo aos 24 anos de sua criação.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.787, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Madeira.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Madeira a Love Presentes e Decor, alusivo aos 05 anos de sua criação.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.788, de 20 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Leonardo Lucio Amorim Mussury, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº1.789, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Neve.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Neve ao Lions Clube Dourados, alusivo aos 67 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº1.790, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Pinho.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Pinho à Academia de Música Musical São Francisco, alusivo aos 32 anos de criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.791, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Anderson Alves de Lima, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.792, de 20 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Andréia Cabral de Almeida, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 20 de novembro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Republica-se por incorreção

Decreto Legislativo nº 1.747, de 30 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Antônio Carlos Antunes da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 30 de outubro de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

ATA / COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**Ata reunião da Comissão de Meio Ambiente - Câmara Municipal/Dourados-MS**

A Comissão de Meio Ambiente reuniu-se o dia 24 de outubro às 8h no Plenarinho da Câmara Municipal para tratar da Implementação do Plano Diretor de Arborização Urbana e a execução do Programa de Arborização com a participação dos Vereadores: Elias Ishy(Presidente da Comissão), Rogério Yuri(Vice-presidente), Jânio Miguel (Membro), do Instituto do Meio Ambiente: Ademar Roque Zanatta (Diretor Presidente), Douglas Nunes de Moraes (Diretor de Arborização), Nayara Carvalho (Presidenta do Comitê de Monitoramento do Plano Diretor de Arborização-PDAU), do Comdam: Ronaldo Ferreira (Presidente), Rosane Laís Ramos(membro), e os assessores legislativos: Natal Ortega, Ariadne Bianchi, Luciano Fernandes, Wellington Moraes, Christophe Alves. O presidente da Comissão Vereador Elias Ishy abriu a reunião contextualizando o processo de discussão e aprovação do Plano Diretor de Arborização que ocorreu em dezembro de 2020 estabelecendo as diretrizes da política municipal de arborização e trazendo uma serie de responsabilidade a gestão municipal para a sua implementação, citou o Programa de Arborização Urbana proposto pelo PDAU que diagnosticou a defasagem da arborização urbana e propôs metas de plantio para os três primeiros anos de vigência do PDAU, reforçou que a presente reunião tem como objetivo ouvir o Instituto de Meio Ambiente e o Comitê de Monitoramento a respeito da execução do PDAU. Informou a dinâmica da reunião, e passou a palavra para o Assessor Natal Ortega que destacou a responsabilidade das Secretarias de Planejamento, Serviços Urbanos e Instituto de Meio Ambiente na implementação do Plano Diretor de arborização e o Comitê de Monitoramento como instrumento fiscalizador da execução do PDAU, relatou que o Vereador Elias encaminhou requerimento solicitando as atas das reuniões do Comitê de Monitoramento do PDAU, sua atual composição, as ações realizadas para implementação do Plano e para execução do Programa de Arborização das vias públicas. Destacou que o Programa de arborização das vias públicas estabeleceu metas de plantio de arvores para os primeiros 03 anos de vigência do PDAU com o objetivo de atingir o quantitativo arbóreo proposto pelo PDAU que é o mínimo de 55 arvores por quilometro de passeio. O programa propôs 22.337 mudas a serem plantadas entre 2021 à 2023 com o objetivo de atender a meta prevista do quantitativo arbóreo urbano, deste total 17.808 mudas é de responsabilidade da gestão municipal e a diferença à responsabilidade é dos loteadores. A distribuição do plantio pela prefeitura ficou definido da seguinte maneira, em 2021 a meta estabelecida de 4.179 arvores a serem realizadas nas vias públicas com déficit, em 2022 o plantio proposto foi de 8.004 mudas a serem plantadas em parte nas regiões com nível de defasagem arbórea muito alto conforme mapa descrito no programa, em 2023 está previsto o plantio de 9.804 mudas com o objetivo de atender as regiões com alto nível de defasagem que não foram atendidos em 2022. Natal ressaltou a dificuldade do mandato em acompanhar a execução do Programa, informou que foram encaminhados alguns requerimentos solicitando informações se as metas previstas estavam sendo cumpridas e as respostas foram vagas não deixando claro se o governo municipal está efetivando o que foi previsto no PDAU e no Programa de arborização das vias urbana, inclusive ressaltou a dificuldade em acessar o Plano Diretor de Arborização que deveria conforme estabelecido na lei de sua criação a sua disposição no site oficial da prefeitura garantido o acesso de toda a população no acompanhamento e fiscalização deste importante instrumento da política ambiental. O Diretor Presidente do IMAM Ademar Zanatta agradeceu o convite, disse que assumiu o cargo no dia 07 de julho e que a questão ambiental é algo sério e uma preocupação mundial, destacou as dificuldades da execução do Plano Diretor de Arborização em decorrência do aumento do perímetro urbano e do número reduzido de servidores do IMAM e a necessidade de priorização na execução dos Planos Setoriais, citou o Plano Municipal de Saneamento que é um instrumento fundamental da política ambiental e que a sua implementação tem a frente apenas a servidora "Márcia", citou também a cidade de Maringá que é uma referência em arborização urbana que tem sofrido e enfrentado dificuldades com a convivência harmoniosa entre a infraestrutura urbana e a arborização da cidade. Destacou que apesar das dificuldades as metas do Plano Diretor de Arborização estão sendo cumpridas. O Diretor respondeu ao questionamento do Ronaldo Ferreira informando que o Imam possui hoje 35 servidores divididos em 9 diretorias. Douglas Nunes se apresentou como diretor de arborização do Imam, destacou os avanços do departamento que mesmo não possuindo um sistema digital de controle e organização dos processos internos tem conseguindo dar celeridade e melhorar consideravelmente os procedimentos referentes a arborização. Destacou os investimentos que estão sendo realizados no viveiro de mudas e que a produção anual está em 30.000 mudas, informou que o índice do ICMS Ecológico aumentou de 0,3 a 1,0 o que aumentará substancialmente os repasses para o Município, reforçou as ações realizadas de plantio de arvores nos últimos três anos para atender ao Programa de arborização das vias e que foram plantadas até o momento 10.800 arvores. Disse que o Comitê de monitoramento está composto pela Nayara Carvalho na presidência e que ele participa também como membro. Nayara iniciou a fala tratando da necessidade de apropriação do PDAU pela população, alertou que seria importante ter convidado as Secretarias de Planejamento e Serviços Urbanos que são órgão responsáveis também pela implementação do PDAU, apresentou detalhadamente o Plano Diretor de Arborização abordando todos os produtos que compõem o Plano. Reforçou os desafios para o acompanhamento da reposição arbórea da cidade e citou que estão trabalhando no regramento para o cuidado dos canteiros centrais e da necessidade de um sistema integrado de monitoramento da arborização urbana e que já existe estudo neste sentido. O Vereador Rogerio Yuri destacou a necessidade de estruturação do IMAM com a realização de concurso público e que último concurso foi realizado no período em que esteve à frente do órgão, elogiou o trabalho realizado no viveiro municipal mas destacou que no passado a produção do viveiro

ATA / COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

chegou a 60.000 mês e que é necessário buscar a parceria das secretarias de Serviços Urbanos e Agricultura para ampliação da produção de mudas do viveiro. Citou o desafio de reposição das árvores da região central da cidade área aonde apresenta um índice elevado de defasagem arbórea e questionou o Imam quais iniciativas estão sendo tomadas para viabilizar o plantio de árvores na região central. Destacou a importância do Imam se atentar para elevação dos índices relacionados ao aumento do ICMS Ecológico afirmou que o Município já teve repasse em torno de um milhão e setecentos um valor bem superior aos 700 mil que recebe atualmente conforme informado pelo diretor presidente do IMam. Douglas respondeu ao questionamento do Vereador Rogério Yuri que uma medida importante que contribuiria muito para viabilizar a reposição arbórea da região central seria transferir a fiscalização que hoje é da Semsul para o órgão ambiental. O Vereador Jânio Miguel destacou a importância da iniciativa da Comissão de Meio Ambiente da Câmara em pautar a discussão do Plano Diretor de Arborização Urbana e elogiou a participação do Diretor Presidente e dos técnicos do IMAM o que enriqueceu bastante o debate na reunião. Ponderou a necessidade dos órgãos ligados a limpeza urbana e a fiscalização dispensarem tratamento de reconhecimento aos cidadãos que zelam dos canteiros centrais, para que não haja punição e sim que seja definido regramento para incentivar pessoas que queiram e as que já estão contribuindo para a preservação das áreas e espaços verdes da cidade. Ronaldo, cita a importância do viveiro municipal para a produção de mudas adultas, citou que a Sanesul poderia ser parceira na criação de um viveiro Estadual uma vez que viu uma placa na área situada no fundo da estação de esgoto Guaxinim na região do Cachoerinha mostrando essa intenção. Fala da solicitação do COMDAM pedindo esclarecimento sobre o processo de licenciamento ambiental das obras de revitalização das Avenidas José Roberto Teixeira e Coronel Ponciano, para saber quais foram as medidas compensatórias de reposição das árvores suprimidas. Falou da importância da educação ambiental desde o ensino fundamental e que devido a problemas licitatórios a Semana do Meio Ambiente não aconteceu esse ano mesmo com o projeto elaborado pelo IMAM. Citou a falta de funcionários do IMAM para dar conta de tantas demandas, inclusive de fiscalização. Citou que o PDAU poderia projetar o plantio de árvores criando corredores ecológicos integrados com as áreas de APPs usando ciclovias e, que isso estimularia as pessoas a usarem as bicicletas como meio de locomoção. Após as intervenções dos participantes o Vereador Elias Isy comunicou que a Comissão de Meio Ambiente irá propor adequação a fiscalização do plantio arbóreo, encaminhará indicação para que a prefeitura disponibilize no Site da prefeitura o PDAU conforme estabelece a legislação. O Presidente agradeceu os participantes e encerrou a presente reunião.

Elias Isy de Mattos
Presidente Comissão Meio Ambiente

Jânio Miguel
Vice-presidente Comissão Meio Ambiente

Rogério Yuri
Membro Comissão Meio Ambiente

Ademar Roque Zanatta
Diretor presidente IMAM

EXTRATO CONTRATO**EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 058/2023
Dispensa de Licitação nº 022/2023/DL/CMD

Contratante: Câmara Municipal de Dourados-MS.

Contratada: Meta Certificadora Digital Ltda (CNPJ 22.428.026/0001-78).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de emissão de certificados digitais eventual e futura, compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil e-CPF, que permitam acesso aos diversos sistemas estruturantes do Governo Federal, Tribunais, dentre outros, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados-MS.

Contrato: 022/2023/DL/CMD – datado de 22 de novembro de 2023.

Valor: R\$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais).

Vigência: 22 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024.

Dotação: 01.01.01.031.101.2.001.18.33.90.39.00-150000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Gestor: Rosana Francisco dos Santos (matricula 6989-2)

Fiscal: Giovane Oliveira Silva (matricula 7103-1)

Ordenador de Despesa: Laudir Antonio Munaretto – Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS.

OUTROS ATOS**ATAS - PREVID****ATA Nº 014/2023****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

No dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta: A) Finalização de análise do balancete do mês de Agosto B) Análise do balancete financeiro (folha de pagamento e investimentos) do mês de setembro de 2023. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal, titulares: Robson Elias dos Santos, José Vieira Filho, Nilson Araújo Figueredo, José Carlos Pereira Mascarenhas e os suplentes: Henrique José de Souza Oliveira Ramires e Acácio Kobus Junior, as Conselheiras, Lucy Vanda Palácio Alves Marques, Luciana Moises de Oliveira e Solange Silva de Melo justificaram ausência e também esteve presentes os Diretores Theodoro Huber Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues e a Contadora Financeira Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta. Após constatar quórum, o membro de maior idade, Senhor Nilson Araújo Figueredo deu início a reunião, onde os Conselheiros presentes deram início a análise do balancete financeiro do mês de Agosto de 2023 (folha de pagamento e investimentos). Referente análise do balancete de Agosto de 2023 foi enviado memorando nº68-2023, o qual foi esclarecido verbalmente sendo informado que será respondido formalmente na próxima reunião. Seguidamente os Conselheiros deram início a análise do balancete do mês de Setembro de 2023 (folha de pagamento e investimentos) E após análise e deliberação foi aprovado o supracitado balancete financeiro (folha de pagamento e investimentos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Valéria Caires de Oliveira Ribeiro, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Nilson Araújo Figueredo
José Carlos Pereira Mascarenha
Henrique José de Souza Oliveira

José Vieira Filho
Acácio Kobus Junior
Robson Elias dos Santos

ATAS - PREVID**ATA Nº. 019/2023****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

No dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir as solicitações realizadas pela Diretoria Executiva Memorando n.º887/2023 sobre: A) Aditamento ou nova contratação de seguro frota, para garantia contra sinistros, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD; B) Aditamento ou nova contratação de seguro empresarial/patrimonial para sede do PreviD, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.215 – D, Centro, CEP: 79.800-023, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD; C) Apresentação da Política de Investimentos; D) Memorando nº 891 de 22 de Novembro de 2023- Conselho Fiscal E) Entrega de documentos da Conselheira Edna Fernanda de Souza Cardozo. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Curador: Hélio do Nascimento, José dos Santos da Silva, Elizangela Tiago da Maia, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Antônio Marcos Marques, João Vicente Chencarek e Luciene Machado de Oliveira e os membros suplentes: Ademir Martinez Sanches, Eugênio Mendes, Karla Almeida Battaglin e Márcia Adriana Fokura a Estagiária dos Conselhos, Valéria Caires de Oliveira Ribeiro, e também participaram da reunião os Diretores Theodoro Huber Silva, Albino João Zanolla e Marcio Fernandes Vilela Rodrigues. As Conselheiras, Marizete de Souza Lima Basalia, Edinéia de Arruda Ferreira, Keila Jonair Soares Pioto, Jucélia Hilária dos Santos, Blavett da Rocha Fucks, Gislaire Aparecida Alves Brito e Helena Fonseca Pedrosa Catellan justificaram ausência. Após constatar quórum, o Presidente deste Conselho, Senhor Hélio do Nascimento, deu início a reunião passando a palavra para o Diretor Administrativo Albino João Zanolla, que apresentou o item A) Aditamento ou nova contratação de seguro frota, para garantia contra sinistros, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD; e o item B) Aditamento ou nova contratação de seguro empresarial/patrimonial para sede do PreviD, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.215 – D, Centro, CEP: 79.800-023, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, que após análise e deliberação dos Conselheiros foram aprovados os itens supracitados. Seguidamente foi passado a palavra para o Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, que apresentou a Política de Investimentos para o ano de 2024, após análise os Conselheiros deliberaram pela aprovação. O Presidente do Conselho, Hélio do Nascimento, apresentou o Memorando nº 891 de 22 de novembro de 2023- Conselho Fiscal, item D), onde informou sobre a solicitação do Conselho Fiscal em realizar a adequação dos membros indicados pelo Executivo Municipal, devendo constar como membro titular: Henrique José de Souza Oliveira e como suplente: Robson Elias dos Santos. Para tanto foi deliberado pelos Conselheiros que seja feita a comunicação ao Executivo Municipal para que seja feita as devidas alterações conforme o art. 7º do Regimento Interno do Conselho Fiscal- PreviD. Em relação a apresentação da documentação da Servidora Edna Fernanda de Souza Cardozo os Conselheiros deliberaram pela aceitação da mesma no Conselho Fiscal do PreviD. Também ficou aprovado que no mês de dezembro de 2023 a comissão de elaboração do parecer que trata sobre o recurso ao indeferimento do pedido de Aposentadoria de PG 269/2023, se reunirá no período matutino neste PreviD/ConselhoCurador, sendo as integrantes: Elizangela Tiago da Maia, Lucia de Fatima Silva Bellucci e Jucélia Hilária dos Santos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Valéria Caires de Oliveira Ribeiro, Estagiária dos Conselhos, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Hélio do Nascimento**Lucia de Fatima Silva Bellucci****Ademir Martinez Sanches****Karla Almeida Battaglin****Elizangela Tiago da Maia****João Vicente Chencarek****Luciene Machado de Oliveira****Márcia Adriana Fokura****José dos Santos da Silva****Eugênio Mendes****Antônio Marcos Marques****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

SERRALHERIA E CALHAS PRUDENTINA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença ambiental Simplificada (LS), para atividade de FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL-SERRALHERIA., localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves nº 40, Jardim Clímax no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação, para atividade de coleta de resíduos não perigosos, garagem e escritório, localizada na Rua Floriano Viegas, nº 7105 - Vila Marcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MULTMAQ DOURADOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, serviços de reparo e manutenção de peças das máquinas, comércio de peças e acessórios de veículos, e atividades de apoio a agricultura, localizado na Rua Valério Fabiano, 3645, Jardim Alhambra, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PROVER SAUDE ASSISTENCIAL LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS para atividade do Consultório Odontológico e Consultório médico, localizada na Rua: Hayel Bon Faker, nº 1439 – Jardim Agua Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSOCIAÇÃO AGROSÓRIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AGROSÓRIO**

Por este instrumento convoca-se todos os associados da Associação Agrosório de Produtores de Hortifrutigranjeiros, Leite e seus Derivados, fundada em 20 de outubro de 2016, com sede e foro na Estância Beija Flor, Porto Cambira, Município de Dourados(MS), CEP 79800.000, para a assembleia Geral Extraordinária a ser realizada aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2023, com início às 14 horas, em sua sede, para discutir alteração estatutária em seu Art. 1º, relacionado na mudança de endereço da Associação, em conformidade com o que determina o Art. 25º do Estatuto em vigência.

Dourados (23), de Novembro de 2023

Missias Escolarte Ozório
Presidente

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023**

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 022/2023

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2020

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 00.066.670/0001-00

CLASSIFICAÇÃO: ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

ÍNDICE DE QUALIDADE DE GESTÃO: IQG-RP1

APROVAÇÃO: ATA Nº 09/2023 DO DIA 13/06/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 11/2023 DO DIA 15/06/2023 DO CONSELHO CURADOR

VALIDADE: 15/06/2023 – 15/06/2025

THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID

EXTRATO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2023

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 028/2023

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2023

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: MOS GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.328.724/0001-94

CLASSIFICAÇÃO: GESTOR DE CARTEIRA

ÍNDICE DE QUALIDADE DE GESTÃO: IQG-RP2

2) FUNDOS DE INVESTIMENTO:

CNPJ	NOME DO FUNDO
29.045.353/0001-90	QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 016/2023 DO DIA 10/11/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

VALIDADE: 10/11/2023 – 10/11/2025

THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID